



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 052/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº. 23520.000082/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por trinta dias, a partir de 01/02/2017, o prazo da Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria 586/2016, para conclusão do parecer referente ao processo administrativo nº 23520.000082/2016-94.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 10 de fevereiro de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*